



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9053

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Resolução

Categoria: Títulos de Cidadão Benemérito

Autoria: Valcir Soares da Silva

Data: 26/11/2013

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 19, de 19/12/2013. Concede o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros ao Dr. Dilson de Quadros Godinho Júnior.

Controle Interno – Caixa: 7N.2

Posição: 19

Número de folhas: 06

RESOLUÇÃO N° 19/2013

Spécie: R
Categoria: Honraria
Subcategoria: Cidadão Benemérito
Nº. Faz.: 19
Idem: 19
Data: 06



19.12.2013

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 23/2013

AUTOR: Ver. Valcir Soares Silva

ASSUNTO: Concede Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros ao Sr. Dílson de Quadros Godinho Júnior.

MOVIMENTO

Entrada em 26/11/2013
Comissão Especial.

- 1 - *Apresentado Pela Comissão Especial*
- 2 - *19.12.2013.*
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 19, de 19 de dezembro de 2.013.

Concede Título de Cidadão Benemérito.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao **Senhor Dílson de Quadros Godinho Júnior**, o **Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este Município e ao Norte de Minas, contribuindo sobremaneira para nosso progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de dezembro de 2.013.

Vereador – Antonio Silveira de Sá
Presidente da Câmara

Vereador – Raimundo Pereira de Sá
1º Secretário

Certidão de Publicação	
Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M., que o(a) <u>Resolução n. 19 de 19/12/13</u> foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall do 2º. piso do edifício sede da Câmara Municipal de Montes Claros, em <u>23/12/13</u> , para se tornar público(a).	
Por ser verdade, firmo a presente.	
Montes Claros-MG, <u>23 de dezembro de 2013</u>	



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SÁBADO, 21 DE DEZEMBRO DE 2013 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO I - Nº 104

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração direta.....	1
Administração Indireta.....	1
Câmara Municipal.....	1

Administração pública indireta

MCTrans

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2013 - CPL-DAF PROCESSO Nº 0113/2013

Tendo em vista que o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis (Art. 4º, V, Lei nº 10.520/02);
Tendo em vista que a sessão estava marcada para o dia posterior ao feriado natalino, e o prazo levava em consideração o dia 24 de dezembro como dia útil;
Tendo em vista a possibilidade de recesso no período natalino;
Tendo em vista que a mudança da data não altera a formulação das propostas, portanto não havendo a necessidade de readjustar o prazo inicialmente estabelecido, em conformidade com o previsto no Art. 21, § 4º, Lei nº 8.666/93;
Fica determinada a mudança da data de abertura desta Licitação para o dia 27 (VINTE E SETE) de dezembro de 2013.
As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

Montes Claros, 19 de dezembro de 2013.
Mara Viviane Abrus Gomes
Progeira



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

VICE-PREFEITO
JOSE VINCENTE MEDEIROS

PROCURADORA GERAL
MARILDA MARLI BARBOSA OLIVEIRA
3229-3031

CHEFE DE Gabinete do PREFEITO
TÁNIA RAQUEL DE QUEIROZ MUNIZ
3228-3264

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
MÁRCIO PIRES ANTUNES
3229-3037

EDITORAÇÃO GRÁFICA
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS
3229-3035

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (36) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
<http://www.montesclaros.mg.gov.br/electronic/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/06/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Administração pública direta

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

Av. Cula Mangabeira, 211 – telefone – 0xx-38-3229-3080 – fax – 0xx-38-3229-3182
CEP - 39.401-002 - Montes Claros – MG
EXTRATO Nº 107/2013 - TERMO DE REVOCAGÃO

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o termo de revogação dos Processos Licitatórios e Contratos abaixo identificados:

TERMO DE REVOCAGÃO

PROCESSO Nº 00356/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0062/2013

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
O Prefeito Municipal de Montes Claros - MG, no uso de suas atribuições legais, consonte o disposto no artigo 49 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem pela **REVOCAGÃO** do processo acima referenciado, diante da recusa da contratada em assinar o contrato. Desse modo, fica o Processo em tela revogado, devendo a administração providenciar novo procedimento para atender os fins aqui propostos. Firmado em 19 de dezembro de 2013.

PROCESSO Nº 00370/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0066/2013

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Acolhimento Institucional Betânia.

O Prefeito Municipal de Montes Claros - MG, no uso de suas atribuições legais, consonte o disposto no artigo 49 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem pela **REVOCAGÃO** do processo acima referenciado, diante da recusa da contratada em assinar o contrato. Desse modo, fica o Processo em tela revogado, devendo a administração providenciar novo procedimento para atender os fins aqui propostos. Firmado em 19 de dezembro de 2013.

Montes Claros (MG), 20 de dezembro de 2013
Nilma Silva Antunes
Presidente da Comissão Permanente de
Licitações e Julgamento

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 0108/2013 - CONTRATOS.

Contrato 000113 – Processo Administrativo 0001/2013 – Aquisições de 20 (vinte) Ônibus Rurais Escolares adquiridos por adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 50/2012/FNDE/MEC. Fornecedor: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Valor do Contrato R\$ 4.575.600,00. Vigência: de 180 dias conforme contrato firmado em 05/12/2013.

Montes Claros (MG), 20 de dezembro de 2013.

Nilma Silva Antunes
Presidente da Comissão Permanente de
Licitações e Julgamento

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 19, de 19 de dezembro de 2013

Concede Título de Cidadão Benemerito A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao Senhor Dilson de Quadros Godinho Júnior, o Título de Cidadão Benemerito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este Município e ao Norte de Minas, contribuindo sobremaneira para nosso progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de dezembro de 2013.

Vereador Antonio Silveira de Sá
Presidente da Câmara
Vereador Raimundo Pereira de Silva
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS PORTARIA Nº 156/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros – MG, no uso de suas atribuições legais e, objetivando conceder aos servidores deste Legislativo maior período de descanso para que possam participar com os seus familiares das festividades natalinas, RESOLVE:

Art. 1º. - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, no dia 24 (terça-feira) de dezembro de 2013, para os servidores que compõem o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Montes Claros / Minas Gerais.

Art. 2º. - Os servidores deverão retornar às suas atividades normais, no dia 26 (quinta-feira) de dezembro de 2013.

Art. 3º. - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

Câmara Municipal de Montes Claros – MG, 20 de dezembro de 2013.

VEREADOR ANTONIO SILVEIRA DE SÁ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*Ass. Valcir Soares Silva
26.11.13*

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º

23

/2013

Concede título de Cidadão Benemérito.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e por seu Presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao **Sr. DILSON DE QUADROS GODINHO JUNIOR**, o título de Cidadão Benemérito, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos relevantes serviços prestados à Montes Claros e ao Norte de Minas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões da Câmara Municipal, 26 de Novembro de 2013.

Valcir Soares Silva

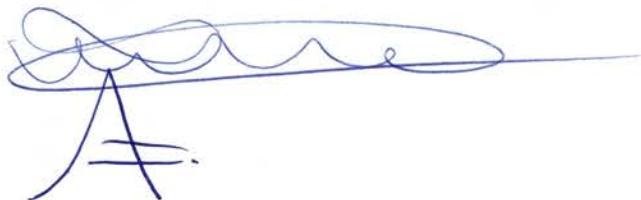
Vereador Câmara Municipal de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO É ESPECIAL

EM 26 DE NOVEMBRO DE 2013
A. Silveira
PRESIDENTE

Somos pela aprovação
do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR

Silveira
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012

PRESIDENTE

DILSON DE QUADROS GODINHO JUNIOR

Nasceu em Montes Claros/MG, em 16/11/1958, filho de Dr. Dilson de Quadros Godinho (in memorian) e de Dona Edna Brandão Guimarães Godinho. Casado com a médica Monique Loureiro de Quadros Godinho, tem os seguintes filhos: Dilson Neto, Thiago e Fellipe.

Dr Dilson Junior é médico ginecologista e obstetra, formado pela Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) – Turma de 1985.

É servidor Público Municipal concursado na Prefeitura de Montes Claros, onde ocupa o cargo de Médico Especialista.

Produtor rural no município de Juramento.

Já foi presidente do Rotary Club Leste – agraciado com a Medalha Paul Harris.

Atualmente ocupa os cargos de presidente da Pronto clínica e Hospitais São Lucas S/A e da Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho – Hospital Dilson Godinho, onde, já no seu segundo mandato, implementa projetos significativos para ampliação do atendimento e aquisição de novos e modernos equipamentos destinados em sua maioria a atendimentos para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) das regiões Norte, Noroeste e Nordeste de Minas, dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e parte do sul da Bahia.